



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2211 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 16 DE SETEMBRO DE 2025

Café & Negócio debate cidadania fiscal e incentivos para fortalecer ações sociais

Encontro reuniu empresários, contadores, gestores públicos e Receita Federal no CEA, na Praia da Chácara

Na manhã desta terça-feira, 16 de setembro, o auditório do Centro de Educação Ambiental (CEA), na Praia da Chácara, recebeu mais uma edição do Café & Negócio, promovido pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio das secretarias de Desenvolvimento Econômico e Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. O encontro reuniu empresários, profissionais de contabilidade e representantes de diversos segmentos da sociedade civil, em um diálogo produtivo sobre cidadania fiscal, incentivo à destinação de recursos do Imposto de Renda e fortalecimento da rede de acolhimento do município.

Abrindo a programação, José Antônio Calado, delegado da Alfândega do Porto de Itaguaí, explicou que a Receita Federal vem passando por um processo de modernização, buscando se aproximar da sociedade e mostrar que o imposto de renda pode ser um aliado da transformação social.

O programa permite que pessoas físicas e jurídicas destinem uma parte do Imposto de Renda devido para fundos municipais – no caso de Angra, o do Idoso e da Proteção à Criança e ao Adolescente – sem nenhum custo adicional. Essa destinação é fundamental para o financiamento de iniciativas que beneficiam crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

O prefeito Cláudio Ferreti reforçou o papel do município no incentivo à participação dos contribuintes na iniciativa, destacando que a cidade só cresce com a colaboração de todos.

Os participantes assistiram a um vídeo institucional que apresentou o trabalho das equipes de assistência social do município, destacando o atendimento realizado pela Casa Abri-



go, pela ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), pelo CAPR (Centro de Atenção à Pessoa em Situação de Rua), pelas Oficinas da Cidadania e pelo Profesp (Programa Forças no Esporte).

A exibição abriu espaço para o depoimento de Thaísa Bedê, Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, que reforçou a importância da manutenção desses equipamentos sociais.

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Essiomar Gomes, reforçou que o Café & Negócio cumpre um papel essencial de aproximação entre o poder público, empresários e profissionais de contabilidade, estimulando a cooperação em prol do desenvolvimento local.

Encerrando a rodada de falas, Mônica Santos, delegada regional do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), ressaltou o papel dos profissionais de contabilidade para ampliar o alcance da iniciativa.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DESPACHO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 082/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 082/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 082/2025/IMAAR Processo: 2025-24001059

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 082/2025/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 082/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 082/2025/IMAAR Processo: 2025-24001059

Angra dos Reis, na data da assinatura

DESPACHO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 083/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após

a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água, II- Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 083/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 083/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001060

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 083/2025/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à

lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado
Auto de Demolição nº. 083/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 083/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001060
Angra dos Reis, na data da assinatura

DESPACHO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 084/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado
Auto de Demolição nº. 084/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 084/2025/IMAAR Processo: 2025-24001061

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 084/2025/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado
Auto de Demolição nº. 084/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 084/2025/IMAAR Processo: 2025-24001061
Angra dos Reis, na data da assinatura

DESPACHO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR****AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 085/2025/IMAAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 085/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 085/2025/IMAAR Processo: 2025-24001063

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 085/2025/IMAAR****RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 085/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 085/2025/IMAAR Processo: 2025-24001063

Angra dos Reis, na data da assinatura

DESPACHO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR****AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 086/2025/IMAAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a

aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 086/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº.086/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001065

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 086/2025/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à

lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 086/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº.086/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001065

Angra dos Reis, na data da assinatura

DESPACHO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 087/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): IGNORADO

Auto de Demolição nº. 087/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 087/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001067

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 087/2025/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): IGNORADO

Auto de Demolição nº. 087/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 087/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001067

Angra dos Reis, na data da assinatura

DESPACHO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 088/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água , II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 088/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 088/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001068

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 088/2025/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 088/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 088/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001068

Angra dos Reis, na data da assinatura

DESPACHO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 089/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após

a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 089/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 089/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001069

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 089/2025/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) IGNORADO, Situado à Rua Jorge Octávio Campos, s/nº, Serra d'água, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à

lavatura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado
Auto de Demolição nº. 089/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº. 089/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001069
Angra dos Reis, na data da assinatura

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Apostilamento para acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato 066-2025.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU, portador da Carteira de Identidade nº 08337XXX-2 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 004.XXX.907-20.

CONTRATADA: RAFAEL C. M. DE SOUZA SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.712.640/0001-05, neste ato representado por seu sócio, Sr. RAFAEL CARVALHO DE MORAES DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 27.XXX.637-4 e do CPF nº 151.XXX.587-90

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº SEI-2025-07001553. Contrato nº 066/2025 ao TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025/SEJIN

OBJETO: Acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 066/2025 alusivo à contratação de serviço comum de empresa especializada na locação de estruturas e equipamentos incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos com vista a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251971 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0213.1640.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 860, de 11/09/2025, no valor de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO: Com base no inciso IV, art. 136 e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FME

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Apostilamento para acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato 067-2025.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU, portador da Carteira de Identidade nº 08XXX677-2 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 004.XXX.907-20.

CONTRATADA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 09.203.179/0001-59, neste ato representado por seu sócio, Sr. OSVALDO DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 23.XXX.229-9 e do CPF nº 254.XXX.558-01

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº SEI-2025-07001553. Contrato nº 067/2025 ao TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025/SEJIN

OBJETO: Acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 067/2025 alusivo à contratação de serviço comum de empresa especializada na locação de estruturas e equipamentos incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos com vista a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251971 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0213.1640.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 861, de 11/09/2025, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO: Com base no inciso IV, art. 136 e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FME

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2025

Apostilamento para acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato 023-2025.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU, portador da Carteira de Identidade nº 08337677-2 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 004.128.907-20.

CONTRATADA: DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.917.603/0001-71, neste ato representado por seu sócio, Sr. PAULO VITOR PINHEIRO ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 266.XXX.77-5 e do CPF nº 145.XXX.517-97.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº SEI-2025-07000870. Contrato nº 023/2025 ao TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025/SEJIN

OBJETO: Acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 023/2025 alusivo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária, sob demanda, para execução de serviços gerais de manutenção predial

preventiva e corretiva, bem como adequações e reparos em unidades escolares e prédios administrativos, pertencentes e/ou administrados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – SEJIN, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Pregão Eletrônico nº 053/2024 - CIM JEQUITINHONHA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251839 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2 550.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 853, de 11/09/2025, no valor de R\$ 1.788.506,52 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Ficha nº 20251972 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 214.2550.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 854, de 11/09/2025, no valor de R\$ 1.126.419,03 (hum milhão, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e três centavos).

Ficha nº 20251970 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 204.2550.339039, Vínculo: 15001001, Empenho nº 855, de 11/09/2025, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

FUNDAMENTO: Com base no inciso IV, art. 136 e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FME

AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

INTERDIÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5147	IGNORADO	RUA JORGE OCTAVIO CAMPOS S/N(FAZENDINHA).	SERRA D'AGUA	9/9/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009
ADI 5148	IGNORADO	RUA JORGE OCTAVIO CAMPOS S/N(FAZENDINHA).	SERRA D'AGUA	09/09/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009
ADI 5149	IGNORADO	RUA JORGE OCTAVIO CAMPOS S/N(FAZENDINHA).	SERRA D'AGUA	09/09/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009
ADI 5150	IGNORADO	RUA JORGE OCTAVIO CAMPOS S/N(FAZENDINHA).	SERRA D'AGUA	09/09/25	ART. 74 DA LEI 2087/2009

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 553/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme SEI nº 2025-05002072, Memorando SDR/DEADM Nº 451, e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado prestador de serviço de empresa terceirizada, GISTO PEREIRA SOARES, matrícula nº 6176, Carteira Nacional de Habilitação 00546834617, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Na publicação da PORTARIA SEJIN Nº 275 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XXI, Nº 2208, de 12 de setembro de 2025, páginas 45 e 46.

ONDE SE LÊ

“Art. 2º. Fica designado o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, **matrícula 18.211**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.”

LEIA-SE

“Art. 2º. Fica designado o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, **matrícula 29.439**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 153/2023/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL POR MEIO DA CESSÃO DOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/08/2025 e término em 14/08/2026.

REAJUSTE E VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 21.830,55 (vinte e um mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). Tal reajuste pelo índice IGP-M corresponde a aproximadamente 7,02% (sete inteiros e dois centésimos por cento) do valor do contrato, conforme cálculo às fls. 540 do Processo Administrativo nº 2023009606. Deste modo, o valor total do contrato que era de R\$ 310.924,62 (trezentos e dez mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) passa a ser de R\$ 332.755,17 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339030.16000000, Ficha nº 20251062, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1430, de 14/08/2025, no valor de R\$ 11.220,22; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339030.16000000, Ficha nº 20251032, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1429, de 14/08/2025, no valor de R\$ 115.613,76;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivamente, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 636 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 010/2025/SSA.SUAPR às fls. 558 e 560, constantes do Processo Administrativo nº 2023009606.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 111/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.001/2024 e as Notas de empenho nºs 149, 156 e 161/2025, firmados entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.124.851/0001-49, com fundamentação na Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a servidora AMANDA SALAZAR DA SILVA - Matrícula nº 12.365, para exercer a Gestão da contratação realizada através do Processo SEI-2025-21000204, cujo objeto é a “contratação empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, alteração, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem transporte terrestre, transporte aquaviário e reserva de hotéis (hospedagem) para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis/RJ”.

Art. 2.º Ficam designados os servidores: LUIZ FELIPE DIAS DA CONCEIÇÃO - Matrícula nº 3.500.269, para exercer a Fiscalização da contratação citada no artigo anterior, e GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO - Matrícula nº 3.500.304, como seu suplente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2206 de 08 de Setembro de 2025, pg. 5, referente ao auto de NOTIFICAÇÃO, deverá ser retificado e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 8536	JODE LUIS F. DA SILVA	TRAVESSA PEDRO SILVA S/N.	PARQUE MAMBUCABA	03/09/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.					

LEIA-SE:

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 8536	JOSE LUIS F. DA SILVA	TRAVESSA PEDRO SILVA S/N.	PARQUE MAMBUCABA	03/09/25	15 DIAS
SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR.					

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0024/2024-AG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0024/2024-AG**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AN-
GRA DOS REIS**

**EMPRESA CONTRATADA: TARGET MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuíba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 52.969.017/0001-55, localizada na Rua Cláudio, 181, Sala 301, Vila Jurandir, São João De Meriti/RJ - CEP: 25.540-220, Telefone: (21) 96417-8543 e e-mail: targetmedicamentos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Alex Leonardo de Jesus Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 1XXXXXXX6 IFP/RJ e CPF nº 0XX.XXX.X37-30, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços nº 0024/2024-AG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas

las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-AG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS RENOVADOS

A Ata será renovada apenas nos itens cuja anuência da empresa está expressa no Processo, a saber, itens 157, 179, 225 e 226.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 13/09/2025 e término em 12/09/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS QUANTITATIVOS DO ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora adiada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0024/2024-A**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0024/2024-A**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AN-
GRA DOS REIS
EMPRESA CONTRATADA: ADRIELSON FERREIRA PI-
NHEIRO**

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuíba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ: 13.559.78210001-45, localizada na Rua Juiz Danilo Bertolim Précoma, 430/440 - Bairro: Cidade Jardim, CEP: 83035-340 - São José dos Pinhais/PR, Tels.: (41) 3588-1086 - 3384-2842 - 3079-6474 e e-mails: a.f.p.embalagens@hotmail.com e vendasafp@afpembalagens.com.br, neste ato representada pelo Sr. Adrielson Ferreira Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.XXX.XXX-5 – SSP/PR e CPF nº 0XX.XXX.XX9-65, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 0024/2024-A, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 13/09/2025 e término em 12/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei

nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

O valor unitário fica reduzido para R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), conforme pactuado no processo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DO ITEM RENOVADO

Fica o item renovado até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0024/2024-AA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2024-AA**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AN-
GRA DOS REIS
EMPRESA CONTRATADA: PAULO CESAR AGOSTINI OR-
TOPÉDICOS**

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuíba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS, inscrita no CNPJ: 14.556.855/10001-08, localizada na Rua Dom Pedro II,

nº 1.080 - Niterói, Canoas/RS, CEP: 92.110-464, Telefones: (51) 3051-6659 - (51) 9952-71069 e e-mail: financeiro@pcaimportacao.com.br, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Agostini, portador da Carteira de Identidade nº 8XXXXXXX29 e CPF nº 9XX.XXX.X19-91, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços nº 0024/2024-AA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-AA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 13/09/2025 e término em 12/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DO ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-AH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0024/2024-AH

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuiba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.36570510001-38, localizada na Rua Fontes, 371 – Sobrado, Paraíso, São Gonçalo/RJ CEP: 24431-540, Telefone: (21) 2607-7475 – (21) 2712-4345 e e-mail: comercial@tecnymagem.com.br, neste ato representada pelo Sr. David Gomes de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 8XXX SÉRIE 1XX/RJ e CPF nº 9XX.XXX.XX7-53, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços nº 0024/2024-AH, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-AH.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS RENOVADOS

A Ata será renovada na íntegra, considerando todos os itens registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 17/09/2025 e término em 16/09/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS QUANTITATIVOS DO ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-K

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0024/2024-K

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuíba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.215.47010001-91, localizada na Avenida Barão Homem De Melo, Nº4444, Bloco II, Sala 601, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-270, Telefone:

(31) 2531-0619 e e-mail: licitacao@goIdmedimport.com.br, neste ato representada pela Sr.^a Teresinha de Fátima Póvoa, portadora da Carteira de Identidade nº MG 1.XXX.XX7 SSP/MG e CPF nº 4XX.XXX.XX6-04, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 0024/2024-K, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-K.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 13/09/2025 e término em 12/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DO ITEM RENOVADO

Fica o item renovado até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-C

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0024/2024-C

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuiba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.599.555/0001-31, localizada na Rua Belisário Pena, 491 Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.020-010, Tels.: (21) 2430-7085 (21)2426-6037 e e-mail: financeiro@ourcompany.com.br e cmello@ourcompany.com.br, neste ato representada pela Sr.^a Cinthya Silva Neumann, portadora da Carteira de Identidade nº 0XX.XXX.XX5-9 e CPF nº 0XX.XXX.XX7-51, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 0024/2024-C, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-C.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 13/09/2025 e término em 12/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS

ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-J

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0024/2024-J

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuiba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.504.080/0001-46, localizada na Rua Inês Nº 334 - Quadra II - Lote 3 Prata - Nova Iguaçu, CEP: 26.010-040, Telefone: (21) 3668-6717 e e-mail: licitacao@estevia.com.br, neste ato representada pelo Sr. Alessandro de Avelar Scalise, portador da Carteira de Identidade nº 1XXXXXXX7 IFP/RJ e CPF nº 0XX.XXX.XX7-16, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 0024/2024-J, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº

90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-J.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 13/09/2025 e término em 12/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0024/2024-D

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE

PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuiba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ: 28.345.933/0001-30, localizada na Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29146-430, Telefone: (27) 3070-6870 e e-mail: contratos@bramedhospitalar.com.br, neste ato representada pelo Sr. Luiz Frederico Feitosa Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1.XXX.XX2 – SSP/ES e CPF nº 0XX.XXX.X27-94, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 0024/2024-D, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 13/09/2025 e término em 12/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora adi-

tada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-G

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0024/2024-G

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: DLM HOSPITALAR LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuiba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária DLM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 34.186.181/0001-04, localizada na Rua Carlos Essenfelder, 2.282 – Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-090, Telefone: (41) 3205-1710 e e-mails: diogo@dlmhospitalar.com.br e vendas@dlmhospitalar.com.br, neste ato representada pelo Sr. Diogo Bedin Dumas, portador da Carteira de Identidade nº 8XXXXXX7 e CPF nº 0XX.XXX.XX9-44, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 0024/2024-G, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do item 247 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-G.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 13/09/2025 e término em 12/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS
Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DO ITEM RENOVADO

Fica o item 247 renovado até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2024-AL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuiba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901,

tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.808.192/0001-20, localizada na Rua José Carrenho, 91 – Jardim Gracinda, Guarulhos/SP, CEP: 07082-280, Telefones: (11) 2457-4000 (11) 2458-2460 e e-mail: unity@unityinstrumentos.com.br, neste ato representada pelo Sr. Silvio Antonio Pedroso, portador da Carteira de Identidade nº 1XXXXXX3 - SSP/SP e CPF nº 0XX.XXX.XX8-66, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços nº 0024/2024-AL, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 13/09/2025 e término em 12/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DO ITEM RENOVADO

Fica o item renovado até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-AF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0024/2024-AF

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuíba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.746.252/0001-88, localizada na Avenida das Américas, 3.120 Bloco 2, Loja 111 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.640-102, Telefones: (21) 3329-2975/2974/ (21) 98868-0168 e e-mail: sterigrau@gmail.com, neste ato representada pela Sr.ª Paula José Porto, portadora da Carteira de Identidade nº : 0X.XXX.XX2-3 - ORGÃO EXP: DETRAN e CPF nº 0XX.XXX.X77-01, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços nº 0024/2024-AF, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-AF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 13/09/2025 e término em 12/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei

nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DO ITENS RENOVADOS

Fica o item renovado até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-P

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0024/2024-P

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuíba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE

DE LTDA, CNPJ: 17.700.763/0001-48, localizada na Rua Recife s/nº, QD.01 Lote 82 A, Vila Santa Cruz - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.243-570, Telefone: (21) 3311-5186 e (21) 97625-0172 e e-mail: licitacao@medfutura.com.br, neste ato representada pela Sr.ª Monique Rodrigues Fontoura Monteiro, portadora da Carteira de Identidade nº 2XXXXXX3-2 DETRAN/RJ e CPF nº 1XX.XXX.XX7-60, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 0024/2024-P, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-K.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 16/09/2025 e término em 15/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DO QUANTITATIVO DO ITEM RENOVADO

Fica o item renovado até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2024-X

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
EMPRESA CONTRATADA: NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuiba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.810.157/0001-15, localizada na Estrada Governador Chagas Freitas, 5382 - Escritório, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa/RJ, Telefone: (24) 3328-5906 e e-mail: comercial@novadentalbm.com.br e licitacao@novadentalbm.com.br, neste ato representada pela Sr.^a Tainá de Oliveira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 2XXXXXXX9 DETRAN/RJ e CPF nº 1XX.XXX.XX7-40, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços nº 0024/2024-X, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-X.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 16/09/2025 e término em 15/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, in-

clusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DO ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-W

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0024/2024-W

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuiba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.391.412/0001-89, localizada na Travessa José Mercante, nº 15, Miracema, Estado: RJ, CEP: 28460-000, Telefones: (22) 3852 1856 (22) 99255-5156 e e-mail: noromed.distribui-

dora@gmail.com, neste ato representada pela Sr.^a Darlene Zacharias Coutinho da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1X.XXX.XX9-8 DETRAN/RJ e CPF nº 0XX.XXX.XX7-32, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços nº 0024/2024-W, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-W.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 17/09/2025 e término em 16/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DO ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-T

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0024/2024-T

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: MF TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS 2019 LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuiba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária MF TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS 2019 LTDA, CNPJ: 33.889.341 /0001-19, localizada na Estrada das Chácaras nº 158, Vila Maria Helena, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.251-730, Telefones: (21) 2667-5450 (21) 98672-9427 e e-mail: adm@mdasfraldas.com.br, neste ato representada pelo Sr. Tiago Saldanha Correa, portador da Carteira de Identidade nº 00XXXXXXXX04 - DETRAN/RJ e CPF nº 0XX.XXX.XX7-46, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 0024/2024-T, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-T.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 20/09/2025 e término em 19/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DO QUANTITATIVO DO ITEM

RENOVADO

Fica o item renovado até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2024-V

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: NOBRE FLEX COLCHÕES LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuíba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária NOBRE FLEX COLCHÕES LTDA, CNPJ: 43.607.859/0001-76, localizada na Rodovia do Sol, Km 25 Sul, nº 964, Balneário Ponta da Fruta, Vila Velha/ES - CEP: 29.128-470, Telefones: (27) 99317-1313 (27) 99526-2031 e e-mail: nobreflexcolchoes@gmail.com, neste ato representada pela Sr.^a Cleonice Cardoso da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1XXX.XX6 - SSP/ES e CPF nº 0XX.XXX.XX7-71, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 0024/2024-

V, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-V.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 16/09/2025 e término em 15/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DO QUANTITATIVO DO ITEM RENOVADO

Fica o item renovado até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-Q

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0024/2024-Q

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuiba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 32.743.252/0001-05, localizada na Av. das Américas, nº 3.959, Loja 210, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22631-003, Telefone: (21) 3325-5170 e e-mail: medicaIc123empresa@gmail.com, neste ato representada pela Sr.^a Ana Paula Guimarães Valladares Salgado de Castro, portadora da Carteira de Identidade nº 0X.XXX.XX2-8 e CPF nº 8XX.XXX.XX7-49, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 0024/2024-Q, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-Q.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 16/09/2025 e término em 15/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DO QUANTITATIVO DO ITEM RENOVADO

Fica o item renovado até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-Y

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15003831

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0024/2024-Y

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: NUTOTH PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DA ATA: O objeto da referida Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de insumos hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e do Hospital Municipal da Japuiba.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, matrícula 30948, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024 e a sociedade empresária NUTOTH PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.134.789/0001-73, localizada na Rua Doutor Rodrigues de Santana, nº84, Bairro Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.910-240, Telefone: (21) 3895-9826 - Whatsapp: (21) 97026-0598 e e-mail: nutothfarma@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Durval Carvalho Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 0XXXXXXX1-9 e CPF nº 8XX.XXX.XX7-82, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SSA à Ata de Registro de Preços nº 0024/2024-Y, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024, Processo Administrativo nº 2024005487, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2024-Y.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 16/09/2025 e término em 15/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, com exceção do item 202 (Sonda de Foley - 2 VIAS - Nº 08), que terá seu preço unitário reduzido para R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DO ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025-05001757
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.032/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 090/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: ANGRA LUZ COMÉRCIOE-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO DA ATA: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS, tendo

por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 (doze) meses, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.032/2024 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Serviço Público, o Sr.º José Ricardo Ferreira, matrícula 3445, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 027/2025, de 01 de janeiro de 2025, e a sociedade empresária ANGRA LUZ COMÉRCIOE-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, localizada na Rua Francelino Alves de Lima nº 101 - Pane - Nova Angra - Angra dos Reis – RJ, Cep 23933-005, inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, e e-mail: coracaoangraluz@gmail.com neste ato representado pelo Sr. JEFFERSON DE OLIVEIRA VIDAL, portador da Carteira de Identidade nº 2X.XXX.XX1-7 Detran/RJ e do CPF nº 1XX. XXX.XX7-23, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SESEP à Ata de Registro de Preços Nº 090/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2024, Processo Administrativo nº 2023049330, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 17/09/2025 e término em 16/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em

consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

LEI Nº 4.504, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

AUTOR: VEREADOR MARCELO DE ALENCAR FERREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ESCOTEIRO DO MAR EM ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Dia do Escoteiro do Mar de Angra dos Reis, a ser comemorado anualmente no dia 11 de junho.

Art. 2º O Dia do Escoteiro do Mar de Angra dos Reis passa a integrar o calendário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

LEI Nº 4.505, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A RUA JESUMAR NOGUEIRA PEREIRA, DO BAIRRO RETIRO, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominado Rua Jesumar Nogueira Pereira, o logradouro público com início na Estrada Vereador Benedito Adelino, com início nas coordenadas UTM 568.870 E, 7.456.678 N, e término nas coordenadas UTM 568.789 E, 7.456.732 N, do Bairro Retiro, 2º Distrito deste município, em substituição à Rua 260, da Lei nº 4.175 de 17 de março de 2023.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro público de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

LEI Nº 4.506, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS DO MUNICÍPIO COMUNICAREM OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Os condomínios residenciais localizados no município, por meio de seus síndicos devidamente constituídos, ficam obrigados a reportar às autoridades competentes as ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A comunicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada por telefone em caso de ocorrência em andamento e, nas demais hipóteses, no prazo de até vinte e quatro horas após a ciência do fato, nas formas legalmente admitidas, e deverá conter informações que possam contribuir para a identificação da possível vítima e do possível agressor.

Art. 2º Os condomínios deverão afixar comunicados, nas áreas co-

muns e de circulação, divulgando o disposto nesta Lei, bem como os canais para a denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, quais sejam:

I - o Ligue 180, para informações e orientações de violência contra a mulher;

II - o Ligue 153 para pedidos de socorro de violência contra mulher;

III - o Disque 100, para violência doméstica;

IV - outros serviços ofertados pela Municipalidade.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0167/2025/SSA

Dispõe sobre a atualização da composição dos membros do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Angra dos Reis, conforme previsto na Portaria nº 0080/2022/SSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 079/2024, publicada em 31 de janeiro de 2024, na edição nº 1835 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0080/2022/SSA, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento do referido Comitê, com representantes atualizados das áreas estratégicas da rede de atenção à saúde e demais instituições envolvidas na vigilância e prevenção da mortalidade materna, infantil e fetal no município;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Angra dos Reis, que passa a ser constituído pelos seguintes membros e instituições:

Vigilância Epidemiológica

Andrea da Silva André

Rosângela Vincenzo Gugliotta

Dados Vitais

Lausen Cristi Vasconcellos Aguiar

Renato Vivas Nery

Atenção Primária

Williana Bruna Cardoso de Brito Oliveira

Camila Lima Siqueira

Área Técnica da Saúde da Mulher

Viviane Gonçalves

Tatiane da Silva Cunha

Área Técnica da Saúde da Criança

Regina Celi Brito de Oliveira

Helen Aleixo Modesto

Área Técnica da Saúde do Adolescente

Lilian Machado

Bárbara de Oliveira Sinclair Haynes

Área Técnica Saúde do Idoso

David Araújo Siqueira

Laysa Cristina Soares Silva de Carvalho

Área Técnica dos Povos Tradicionais

Karla Ribeiro de Lima

Gizele Daniel de Andrade

Área técnica de IST/Aids e Hepatites Virais

Grazielle Torres Mandeli Bedaque

Departamento de Atenção Referenciada

Rebeca Rosa Rodrigues

Kátia Silvestre

Vigilância Sanitária

Milene Neves Dionísio Santos

Willer Brilhante de Albuquerque Filho

CIEVS

Renan Moreira Reis

Adriana da Silva Santos

SUPCAR

Maria do Carmo G. dos Santos

Vicente José Leitão Crisóstomo Junior

HMJ

Helen Suzi Melo dos Santos

Elisângela Franco dos Santos

HMAR

Leonardo Melo

Bamela Barros

HPB

Cristiane de Souza Delesposti

Glécio Gonçalves de Sena

Conselho Municipal de Saúde

Flavia da Silva Adriano

Amanda de Lucas Xavier Martins

Pastoral da Mulher

Laura Nascimento de Mello

Maria Regina Valente de Almeida

Art. 2º A primeira reunião ordinária da nova composição do Comitê será convocada pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica, com o objetivo de dar posse aos novos membros e realizar a eleição para os cargos de Coordenação, Vice-coordenação e Secretaria do Comitê, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 134/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 013/2025, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA, firmado em 08 de setembro

de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO, Matrícula nº 190695, para exercer a gestão do Contrato nº 013/2025, Processo nº SEI-2025-20001490, cujo objeto é a locação de 08 (oito) impressoras térmicas portáteis para impressão das faturas de água, incluído manutenção preventiva, corretiva e substituição em caso de falha, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190338, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor GILBERTO DE SOUZA, Matrícula nº 190730, para exercer a suplência da fiscalização do contrato e a servidora ADRIANA TEIXEIRA, Matrícula nº 2850, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3087/2025**

AUTUADO: ACACIO ANIBAL BATISTA FARIA DE
ENDEREÇO: RUA DA PRAIA, Nº 10 - VEROLME
MATRÍCULA: 30610-0
DATA DA AUTUAÇÃO: 03/09/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, III E IV.

ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3088/2025

AUTUADO: ACACIO ANIBAL BATISTA FARIA DE

ENDEREÇO: RUA DA PRAIA, Nº 10C - VEROLME

MATRÍCULA: 52554-5

DATA DA AUTUAÇÃO: 03/09/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, III E IV.

ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

NOTIFICAÇÃO Nº 5100/2025

Notificado: OTONIEL DA SILVA MELO

Endereço: RUA CAMORIM, Nº 559 - CAMORIM GRANDE

Matrícula: 7761-5

NOTIFICAÇÃO: CESSAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA O IMÓVEL SOB A MATRÍCULA 243264, DE ELZY G. DA SILVA. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ACARRE-TARÁ EM AUTO DE INFRAÇÃO E CORTE NO FORNECI-MENTO POSTERIORMENTE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLI-CAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEI-TARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DE-CRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRE-TO 2735/2003.

Data da Notificação: 05/09/2025

ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2956/2025

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE REFERENTE AO AUTO DE IN-FRAÇÃO Nº 2956/2025, PUBLICADO NO BOLETIM OFI-CIAL DO MUNICÍPIO Nº 2145, DE 18 DE JULHO DE 2025, PÁGINAS 4 E 5, EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DO AUTO POR AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO COMPROVADA.

ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3089/2025

AUTUADO: JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: ALAMEDA 16, Nº 1 - PRAIA DO JARDIM I

MATRÍCULA: 2761839-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 05/09/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00

(DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.

ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

DECRETO Nº 14.322, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.742.102,40 (nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e dois reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 9.742.102,40 (nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e dois reais e quarenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2002 04 122 0204 2005 339092 15000000	15.000,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2005 339039 15000000	-	15.000,00
2025 20 2024 15 451 0220 1013 449051 15000000	586.179,43	-

2025 20 2024 15 452 0229 2538 336783 15000000	-	586.179,43
2025 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15520000	105.459,42	-
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15520000	-	105.459,42
2025 27 2702 10 122 0204 2161 339039 16210000	2.000.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2691 339030 16210000	4.600.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2694 339039 16210000	2.300.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2697 339039 16210000	135.463,55	-
2025 27 2702 10 302 0228 2693 339034 16210000	-	9.035.463,55
TOTAL	9.742.102,40	9.742.102,40

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE-PNAE

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL – INTERINA

DECRETO Nº 14.348, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO

MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 105/2025/SCP, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 12 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, biênio 2024/2026, em substituição as novas vagas abertas, decorrentes de exonerações de servidores do Poder Executivo, os seguintes Conselheiros:

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO:

Titular: Samanta Souza da Silva

Suplente: Yasmim Luiza Gomes Fernandes

Titular: Luciana Perez Barga Praça

Suplente: Jéssica da Silva Rosa

Suplente: Arlindo Pinheiro de Lacerda

Suplente: Viviane Soares Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 14.349, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE NORMAS VOLTADAS AO CONTROLE E COMPETÊNCIAS CONTRA INVASÕES OU OCUPAÇÕES IRREGULARES DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

ECRETAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo nos artigos 5º, caput e 134 da Lei Orgânica Municipal, segundo os quais constituem patrimônio do Município os bens imóveis de seu domínio pleno, direto ou útil que, a qualquer título, pertençam ao Município, ou que lhe vierem a ser atribuídos por lei ou se incorporarem a seu patrimônio por ato jurídico perfeito;

CONSIDERANDO a importância de uma atuação eficaz na preservação do patrimônio imobiliário municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a integração dos esforços dos diversos órgãos municipais incumbidos da realização dessa tarefa;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI-2025-12000227,

DECRETA:

Art. 1º O controle contra invasões ou ocupações irregulares de áreas públicas municipais incumbe ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, ou outro que venha a substituí-lo, em seu respectivo âmbito de atuação.

Parágrafo único. Constatado pelo Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, que a área pública municipal não se encontra devidamente identificada, a Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, ou outra que venha a substituí-la, deverá ser acionada para que seja providenciada a colocação de cercas delimitadoras da área e respectivas placas de identificação com a indicação das advertências legais.

Art. 2º Havendo turbção ou esbulho de área pública municipal, o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, adotará providências imediatas para sua desocupação pelo exercício do poder de polícia.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, poderá utilizar-se dos meios que se fizerem necessários e adequados, especialmente, solicitação de auxílio de outras Secretarias e órgãos cuja intervenção se justifique, para a lavratura dos competentes autos, da Secretaria de Segurança Pública, ou outra que venha a substituí-la, e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, para:

I - retirada compulsória, mediante o uso da força;

II - isolamento da área;

III - lavratura de boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - Turbação - todo ato com intuito de tumultuar, perturbar ou causar desordem e confusão, de forma a impedir o livre exercício da posse do bem público pelo seu possuidor;

II - Esbulho - invasão já consumada de áreas públicas, mediante ato de terceiro que se apodera, ilegitimamente, em decorrência de violência, clandestinidade e precariedade.

Art. 4º Constatada a existência de construção de terceiros não habitada sobre área pública municipal, o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, deverá comunicar a Fiscalização de Urbanismo para lavratura dos respectivos autos que deverá:

I – solicitar à Secretaria Executiva de Serviço Público, ou outra que venha a substituí-la, a disponibilização dos equipamentos e/ou recursos necessários para demolição;

II – solicitar a presença da Secretaria de Segurança Pública para acompanhar todas as diligências, inclusive para registrar boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia;

III – proceder à demolição sumária;

IV – solicitar depósito público para guarda de materiais e equipamentos apreendidos no local;

V – elaborar planilha de gastos com a demolição;

VI – encaminhar Processo Interno Administrativo Procuradoria-Geral do Município, devidamente instruído com todos os elementos necessários, tais como a identificação do local e do ocupante, para ajuizamento de ação para o ressarcimento das despesas e cobrança de indenização pelo uso indevido do imóvel público, acompanhada de cópia dos comprovantes de autuação e notificação expedidos, comprovação das despesas realizadas e do período em que se verificou a utilização indevida, dentre outros.

Art. 5º Na impossibilidade de retomada imediata da área pela própria Municipalidade, na forma prevista nos artigos 4º deste Decreto, O Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis deverá instaurar o competente Processo Administrativo Interno, instruído com a documentação comprobatória e as informações pertinentes,

inclusive levantamento fotográfico, encaminhando-o à Procuradoria-Geral do Município para ajuizamento de ação judicial cabível.

Art. 6º Proposta a ação, a Procuradoria-Geral do Município comunicará as decisões judiciais proferidas aos órgãos municipais competentes envolvidos, aos quais caberá providenciar todos os meios necessários para o seu cumprimento.

Parágrafo único. A pendência de ação judicial não afasta as competências do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, para todas as providências administrativas relativas ao monitoramento do imóvel, especialmente àquelas que tenham por objetivo evitar a ocorrência de novos esbulhos ou turbação, a eliminação de eventuais riscos, e interdição da área.

Art. 7º Na hipótese da área pública municipal total ou parcialmente ocupadas por núcleos habitacionais de interesse social destinados a população de baixa renda, e cuja situação esteja comprovadamente consolidada, será necessária, anteriormente às providências referidas no artigo 4º, caberá a Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, ou outra que venha substituí-la, as seguintes providências:

I – a realização do estudo técnico de viabilidade da regularização fundiária dos núcleos.

II – o levantamento do perfil social dos ocupantes.

Art. 8º Caberá a Secretaria de Segurança Pública a retirada dos invasores da área esbulhada ou turbada, competindo ainda solicitar o apoio da Polícia Militar sempre que necessário.

Parágrafo único. A Secretaria de Segurança Pública deverá comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar e o Conselho Municipal do Idoso caso seja constatada a presença de criança ou idoso na área invadida.

Art. 9º Toda ação para retomada de área pública irregularmente ocupada deverá ser acompanhada pela Secretaria de Segurança Pública, a qual incumbe assegurar proteção a todos os servidores envolvidos na ação.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se mesmo quando não constatada a presença dos invasores no local.

Art. 10. As providências referentes às áreas de risco geológico e ambiental, às quais será conferida prioridade, deverão observar, além das normas contidas no presente Decreto, as demais disposições

legais sobre a matéria.

Art. 11. Na hipótese de aquisição de bem imóvel pela Municipalidade por via judicial, a Procuradoria-Geral do Município deverá informar o fato ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, para que proceda na conformidade do disposto neste Decreto, de forma a garantir a respectiva posse.

Parágrafo único. A providência prevista no caput deste artigo também deverá ser observada nos seguintes casos:

I - imissão de posse decorrente de ação expropriatória;

II - constatação da existência de imóvel de propriedade do Município que ainda não conste de seus cadastros;

III - apuração de novas características e dimensões para o imóvel, diferentes daquelas antes conhecidas.

Art. 12. Todo órgão ou entidade municipal que tenha conhecimento, por qualquer meio, de eventual turbação ou esbulho da posse de área pública municipal deverá comunicá-la imediatamente o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, para as providências devidas.

Art. 13. O servidor público que por ação ou omissão, retardar ou dificultar a realização dos procedimentos de identificação e retirada de invasor(es) das áreas objeto deste Decreto responderá cível, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, na forma da Lei, especialmente da Lei nº 412/95.

Art. 14. As disposições deste Decreto serão aplicadas, no que couber, aos procedimentos administrativos em curso.

Art. 15. Fica expressamente revogado o Decreto nº 10.761, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 14.350, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 14.017 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do processo SEI-2025-11001341,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida nova redação ao Decreto nº 14.017 de 17 de março de 2025.

“Art. 1º [...]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDENTE DE COMÉRCIO E POSTURAS

Competência:

Supervisionar, planejar, coordenar e executar ações da Secretaria-Executiva de Comércio e Postura, buscando o fortalecimento das atividades do comércio local, bem como garantir o cumprimento da legislação de posturas vigente.

Atribuições:

a) coordenar programas e ações voltadas ao fortalecimento das atividades do comércio local;

b) incentivar o diálogo entre o Poder Público e o setor comercial, promovendo interação voltada ao desenvolvimento da economia local sustentável, ampliando a criação de emprego e renda no Município;

c) analisar as demandas do comércio local, promovendo ações para seu desenvolvimento;

d) Promover ações de conscientização sobre a ocupação dos espaços públicos para fins de exploração comercial;

e) gerir as ações pertinentes ao Departamento de Comércio e Posturas, para fazer cumprir as normas de Posturas do Município e tomar providências quando do descumprimento das mesmas;

f) Providenciar meios necessários a execução das ações fiscais de posturas, buscando auxílio, quando necessário, das demais Secretarias, para realização de diligências e/ou inspeções;

g) sugerir alteração de normas e procedimentos relativos as atividades comerciais e de posturas, visando sua modernização a aplicação a realidade atual.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

Errata do Decreto nº 14.306, de 25 de agosto de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2204, do dia 05 de setembro de 2025, páginas 14 e 15:

ONDE SE LÊ:

“ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão”

LEIA-SE:

“ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão - interina”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO Nº 14.326, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei

Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.138.400,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – R\$ 2.138.400,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais), na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 3.655, DE 17 DE JUNHO DE 2025

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 302 0129 1812 339039 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.42	2.138.400,00
TOTAL		2.138.400,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC

SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 040/2025**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 040/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DOS OLHOS, PARQUE DAS PALMEIRAS.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 16/09/2025 e término em 14/11/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico no id. 00687429, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 00698116 (SEI-2025-15000620), referente ao processo administrativo SEI-2025-12000022

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 280/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao contrato nº 280/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO, DE TELHADO, REVESTIMENTOS E PINTURA GERAL – IGREJA DA ORDEM TERCEIRA DO CARMO – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo o início em 12/09/2025 e término em

11/10/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do inciso I do § 1º do art. 57 e no § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado em relatório técnico ID. 00676259, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no ID.00690922 (SEI 2024-12000272), referente ao processo administrativo nº 2023024958.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 122/2025

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 001/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, (processo administrativo nº 057/2024) do consórcio integrado multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

- Formalização de contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE (CEMEI) MUNDO COLORIDO – JACUACANGA – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência até 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 5.422.563,23 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e três

reais e vinte e três centavos, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos relacionados em planilha constante nos autos do presente processo administrativo SEI-2025-12000667, que fará parte deste contrato independente de sua transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Nota de Empenho nº 2857 de 08/09/2025 no valor de R\$ 2.045.601,81 (dois milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta e um centavos), Ficha nº 20251927, Dotação Orçamentária nº 20.2023.12.365.0214.1063.449051.17040004, Fonte do recursos: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;

- Nota de Empenho nº 842 de 08/09/2025 no valor de R\$ 1.856.266,54 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), Ficha nº 20251492, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.1063.449051.15001001, Fonte do recursos: Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação – Resolução Conjunta SEJIN/SOH nº 040/2025 de 29/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 14.135/2025 e da Resolução Conjunta SEJIN/SOH nº 040/2025, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, Processo Licitatório nº 057/2024.

AUTORIZAÇÃO: Têm entre si, justos e acordados, celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.135/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 057/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC

SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO Nº 123/2025

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 001/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, (processo administrativo nº 057/2024) do consórcio integrado multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

- Formalização de contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL FREI JOÃO MOREIRA – ENSEADA – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência até 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

VALOR: - O valor deste contrato é de R\$ 870.869,06 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos relacionados em planilha constante nos autos do presente processo administrativo SEI-2025-12000664, que fará parte deste contrato independente de sua transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Nota de Empenho nº 2859 de 08/09/2025 no valor de R\$ 407.978,42 (Quatrocentos e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), Ficha nº 20251926, Dotação Orçamentária nº 20.2023.12.361..0214.1485.449051.17040004, Fonte do recursos: Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural;

- Nota de Empenho nº 843 de 08/09/2025 no valor de R\$ 462.890,64 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), Ficha nº 20251492, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.1485.449051.15001001, Fonte do recursos: Receitas de Imposto e de Transferência de Imposto – Educação – Resolução Conjunta SEJIN/SOH nº 039/2025 de 29/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 14.135/2025 e da Resolução Conjunta SEJIN/SOH nº 039/2025, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, Processo Licitatório nº 057/2024.

AUTORIZAÇÃO: Têm entre si, justos e acordados, celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.135/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 057/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº 280 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 065/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e VERA LÚCIA DE MAIA BELTRÃO, firmado em 24 de setembro de 2020, com fulcro do art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora JOANA D'ARC PIMENTA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 17.731 em substituição a servidora ELAINE JAKES SOTERO, matrícula 7.070, para exercer a gestão do contrato nº 065/2020, processo nº 2020011358, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Maria José Lucas Peixoto, nº 197 Q: 13 L: 279, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis- RJ, para funcionamento da Escola Municipal de Educação de Surdos.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a contar da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 14.327, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.088.900,53 (um milhão, oitenta e oito mil, novecentos reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-PNAE – R\$ 1.088.900,53 (um milhão, oitenta e oito mil, novecentos reais e cinquenta e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15520000	Transferências de Recursos do FNDE-PNAE	908.151,31
2025 20 2012 12 366 0214 2110 339030 15520000		69.845,18
2025 20 2012 12 367 0214 2110 339030 15520000		8.164,16
2025 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15520000		102.739,88
TOTAL		1.088.900,53

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE-PNAE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

02 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL – INTERINA

DECRETO Nº 14.328, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.233.583,39 (seis milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 6.233.583,39 (seis milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2702 10 302 0228 2693 339034 15001002	6.233.583,39	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339039 15001002	-	192.583,39
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339039 15001002	-	4.040.000,00
2025 27 2702 10 302 0228 2695 339039 15001002	-	2.001.000,00
TOTAL	6.233.583,39	6.233.583,39

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

ERRATA

Errata do Decreto nº 14.340, de 01 de setembro de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2208, do dia 12 de setembro de 2025, páginas 29 e 30:

ONDE SE LÊ:

“ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão”

LEIA-SE:

“ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão - interina”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECISÕES E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES/SFI (06/08, 13/08, 20/08 E 27/08 – 2025)

1 – RECORRENTE: Unimed Angra dos Reis Cooperativa de Trabalho Médico– PROCESSO: 2018011533 e Apenso nº 2011003682 – SÚMULA 018/2025 – RELATOR: Fabiana Pereira Chaves de Souza – TRIBUTÁRIO. ISSQN. CONSTRUÇÃO CIVIL. FATO GERADOR. INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRA. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. DADO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO. CONCLUSÃO: Acórdão nº 007/2025, Processo nº 2018011533 e Apenso 2011003682 – relatora Fabiana Pereira Chaves de Souza, Decisão unânime, julgado em 06/08/2025.

2 – RECORRENTE: Valle Sul Investimentos e Urbanização LTDA – PROCESSO: SEI-2024-10001790 – SÚMULA 019/2025 – RELATOR: Fabiana Pereira Chaves – O Conselheiro

Anderson Monteiro pede vista – art. 22§1 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes. O processo será pauta da sessão do dia 27/08/2025.

3 – RECORRENTE: Banco do Brasil S/A – PROCESSO: 14982/2009 e Apenso nº 13590/2009 – SÚMULA 020/2025 – RELATORA: Mônica Pereira Santos – A Relatora pede vista – art. 22, §1 do Regime Interno do Conselho Municipal de Contribuintes. O processo será pauta da sessão do dia 03/09/2025.

4 – RECORRENTE: Valle Sul Investimentos e Urbanização LTDA – PROCESSO: SEI-2024-10001790 – SÚMULA 021/2025 – RELATOR: Fabiana Pereira Chaves – TRIBUTÁRIO. ISSQN. OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. DECADÊNCIA DO DIREITO DE LANÇAMENTO. ART. 173, I, DO CTN. CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA EM 2009. LAÇAMENTO REALIZADO EM 2016. IMPOSSIBILIDADE. CANCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO. CONCLUSÃO: Acórdão nº 008/2025, Sei 2024-10001790 – relatora Fabiana Pereira Chaves de Souza, Decisão unânime, julgado em 27/08/2025.

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE - CMC

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 22/09/2025, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

PAUTA DE SESSÃO Nº 024/2025

Sessão plenária de :22/09/2025

Horário: 10:30h

Recorrente: Dom Atacadista S/A

Representante Legal: Sr. Matheus da Costa Rabha

Processo SEI-2025-10000297 e Apenso SEI-2025-01010710

Recurso: Ofício/Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE - CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA - CMC

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 022/2025/FTAR. **CTEVE ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME.

OBJETO: Contratação de 1 (uma) unidade de sistema de som e iluminação “CLASSE C”, pelo período de 3 (três) dias, Item 11, para atender o evento “Caputera para Cristo”, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de Setembro de 2025, em Caputera II, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 11.999,00 (onze mil novecentos e noventa e nove).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1487.339039.15000000, Ficha n.º 20251456, Nota de Empenho n.º 189/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº 00697557, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00697620), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00697557), constantes no Processo SEI-2025-21000455.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula nº 32384 como gestor, Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500296 como titular, Caroline Souza da Rocha - Matrícula nº 17572, como suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 12/09/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 023/2025/FTAR. **CTEVE ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME.

OBJETO: Contratação de 1 (uma) unidade de sistema de som e iluminação “CLASSE C”, pelo período de 3 (três) dias, Item 11, para atender o evento “Monsufest – Festa Country da Monsuaba”, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de Setembro de 2025, em Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 11.999,00 (onze mil novecentos e noventa e nove).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1487.339039.15000000, Ficha n.º 20251456, Nota de Empenho n.º 190/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº 00698179, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00697620), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00698179), constantes no Processo SEI-2025-21000455.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula nº 32384 como gestor, Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500296 como titular, Caroline Souza da Rocha - Matrícula nº 17572 , como suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 12/09/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 024/2025/FTAR.
CTEVE ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de 1 (uma) unidade de sistema de Gerador de 50KVA, pelo período de 3 (três) diárias de 12h, Item 01, para

atender o evento “Monsufest – Festa Country da Monsuaba”, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de Setembro de 2025, em Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1487.339039.15000000, Ficha n.º 20251456, Nota de Empenho n.º 192/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº 00698256, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00698270), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00698256), constantes no Processo SEI-2025-21000455.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula nº 32384 como gestor, Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500296 como titular, Caroline Souza da Rocha - Matrícula nº 17572 , como suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 12/09/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA SEJIN Nº 279 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.083/2024 e a Ata de Registro de Preço nº 081/2025, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, homologado em 14 de Março de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 081/2025, cujo objeto é a aquisição de material didático tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Fica designado o servidor MATHEUS GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 28.860, em substituição a servidora MILIÁ PINTO DA NOBREGA, matrícula 13.148, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas, as servidoras RENATA MARIA DA SILVA, matrícula 28.830, para exercer a suplência da gestão e a servidora FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 12.353, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE SETEMBRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ERRATA

Na publicação da PORTARIA SEJIN Nº 270 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XXI, Nº 2208, de 12 de setembro de 2025, páginas 26 e 27.

ONDE SE LÊ

“Art. 2º. Fica designado o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, **matrícula 18.211**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.”

LEIA-SE

“Art. 2º. Fica designado o servidor DIEGO GOMES FERREIRA, **matrícula 29.439**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2025/ANGRAPREV

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI2025-23000315, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Aviso de Contratação Direta nº 90002/2025/ANGRAPREV, fornecimento de materiais de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante) e HOMOLOGAR o procedimento conforme o seguinte:

Empresa: GOODS FOOD COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - CPF/CNPJ: 36.569.639/0001-30

Item 1: Açúcar refinado em embalagem plástica de 1kg, acondicionada em fardos de papel multifolhado com 10kg, data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Qualidade igual ou superior marca União.

Quantidade: 130
Unidade: Kg
Valor Unitário: R\$ 4,59
Valor Total: R\$ 596,70

Empresa: GOODS FOOD COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - CPF/CNPJ: 36.569.639/0001-30

Item 2: Açúcar Refinado Granulado em sachês de 5 g cada, caixa com 400 sachês, Obtido A Partir Do Caldo Da Cana De Açúcar; Com Aspecto, Cor E Odor Característicos E Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Mau Estado De Conservação, Alta Umidade, Presença De Insetos Ou Detritos E Odor Estranho; Embalagem Primaria Sache Devidamente Lacrado; Com Validade Mínima De 12 Meses Na Data Da Entrega; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 E Alterações Posteriores; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Quali-

dade igual ou superior marca União.

Quantidade: 5
Unidade: Cx
Valor Unitário: R\$ 25,69
Valor Total: R\$ 128,45

Empresa: GOODS FOOD COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - CPF/CNPJ: 36.569.639/0001-30

Item 3: Adoçante Líquido, Tipo Dietético, A Base De Sacarina, Frasco 100 ml. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.

Quantidade: 25
Unidade: Unid
Valor Unitário: R\$ 4,88
Valor Total: R\$ 122,00

Empresa: GOODS FOOD COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - CPF/CNPJ: 36.569.639/0001-30

Item 5: Adoçante Líquido, Tipo Dietético, A Base De Sucralose, Frasco 100 ml. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.

Quantidade: 25
Unidade: Unid
Valor Unitário: R\$ 6,89
Valor Total: R\$ 172,25

Empresa: GOODS FOOD COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - CPF/CNPJ: 36.569.639/0001-30

Item 5: Adoçante Sucralose em sachê 600 mg, caixa com 400 sachês, Em Pó; Composto De Sucralose, Acesulfame De Potássio, Lactose, Antiumectante E Outros Ingredientes Permitidos ; Embalagem Primária Sachê Individual, Pesando No Mínimo 0,6 Gramas Cada ; Embalagem Secundária Caixa De Papelão Reforçada ; Com Validade Mínima De 28 Meses Na Data Da Entrega ; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 E Alterações Posteriores ; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebi-

mento. Qualidade igual ou superior marca União.

Quantidade: 5
Unidade: Cx
Valor Unitário: R\$ 25,99
Valor Total: R\$ 129,95

Empresa: MERCADINHO PRIMOS LTDA - CPF/CNPJ: 23.062.900/0001-69

Item 4: Adoçante Líquido, Tipo Dietético, A Base De Stévia, Frasco 100 ml. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.

Quantidade: 25
Unidade: Unid
Valor Unitário: R\$ 18,76
Valor Total: R\$ 469,00

Empresa: MERCADINHO PRIMOS LTDA - CPF/CNPJ: 23.062.900/0001-69

Item 7: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro nos tamanhos 250g, 500g ou 1000g. Data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Qualidade igual ou superior marca Três Corações ou Melita.

Quantidade: 180
Unidade: Kg
Valor Unitário: R\$ 58,80
Valor Total: R\$ 10.584,00

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Nº 003/2025/ANGRAPREV

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI2025-23000378, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Aviso de Contratação Direta nº 90003/2025/ANGRAPREV, Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break destinados ao atendimento de demanda de eventos realizados pelo ANGRAPREV, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e HOMOLOGAR o procedimento conforme o seguinte:

Empresa: ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA - CPF/CNPJ: 32.693.747/0001-69

Item 1: Café da Manhã de pagamento dos aposentados para 100 pessoas.

Quantidade: 12
Unidade: Unid
Valor Unitário: R\$ 3.300,00
Valor Total: R\$ 39.600,00

Empresa: ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA - CPF/CNPJ: 32.693.747/0001-69

Item 2: Coffee Break típico (festa junina) para 100 pessoas

Quantidade: 1
Unidade: Unid
Valor Unitário: R\$ 3.300,00
Valor Total: R\$ 3.300,00

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Nº 004/2025/ANGRAPREV

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI2025-23000303, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Aviso de Contratação Direta nº 90004/2025/ANGRAPREV, contratação de empresa especializada para fornecimento de camisas de

uniforme para os servidores do ANGRAPREV, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e HOMOLOGAR o procedimento conforme o seguinte:

Empresa: AGI BELEFRAN CONFECÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 01.994.746/0001-20

Item 1: Camisa polo masculina, malha piquet 50% algodão e 50% poliéster; fio 30.1, verde escuro, com bordado da logomarca da AngraPrev na frente esquerda e Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis na lateral esquerda.

Quantidade: 130
Unidade: Unid
Valor Unitário: R\$ 40,00
Valor Total: R\$ 5.200,00

Empresa: AGI BELEFRAN CONFECÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 01.994.746/0001-20

Item 2: Camisa polo feminina, malha piquet 50% algodão e 50% poliéster; fio 30.1, verde escuro, com bordado da logomarca da AngraPrev na frente esquerda e Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis na lateral esquerda

Quantidade: 110
Unidade: Unid
Valor Unitário: R\$ 39,00
Valor Total: R\$ 4.290,00

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.065/2025

PROCESSO Nº.: SEI-2025-08000268

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de eventos em geral, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender às necessidades dos eventos esportivos ministrados e apoiados pela Secretaria de Esporte e Lazer.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/09/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Lici-

tações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.061/2025

PROCESSO Nº.: SEI-2025-05000635

OBJETO: a Formação de Ata de Registro de preços para futura e eventual a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, com vistas ao atendimento das demandas de manutenção de logradouros e próprios municipais, sob a coordenação da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, com a participação das Secretaria Executiva da Ilha Grande e Secretaria Executiva do Parque Mambucaba, todas subordinadas à Secretaria de Desenvolvimento Regional, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/09/2025, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 287/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-250007318;

RESOLVE:

Alterar CAP, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Cleber Antonio da Silva, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
SANDRA ALMEIDA COUTO RODRIGUES	8776	CAP 3-E	CAP 2-I

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 288/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-250007317;

RESOLVE:

Alterar CAP, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Cleber Antonio da Silva, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
JOSÉ ALTAIR DE LEMOS	8828	CAP 3-E	CAP 2-D

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 289/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-250007223;

RESOLVE:

Alterar CAP, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MARCIA PAIVA PEREZ	9013	CAP 3-H	CAP 3-G

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 290/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-250007141;

RESOLVE:

Movimentar cargo em comissão, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, dos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CARGO	ENTRA NO CARGO
ANDRÉ ALVES MORAES	7237	Coordenador de Planejamento	Agente de Contratação
STEFANI ALVES ROSA	6045	Agente de Contratação	Coordenadora de Planejamento

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 291/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-250007145;

RESOLVE:

Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
IANE DIAS NEVES LOPES	8789	CAP 3-J	CAP 2-E

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 292/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-250007320;

RESOLVE:

Nomear, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2025, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler, o seguinte servidor:

CARINA VITÓRIA DA SILVA, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP 3-A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 293/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-250007315;

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, o seguinte servidor:

TAINARA SILVA DE ARAÚJO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-E, matrícula 8837.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 294/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-250006946;

RESOLVE:

Nomear, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2025, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, o seguinte servidor:

GILDA ROSA DE ASSIS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-E_2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 295/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-250007313;

RESOLVE:

Exonerar, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler, o seguinte servidor:

LUIS CLAUDIO DA SILVA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-A, matrícula 8926.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 297/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-250004573;

RESOLVE:

Ficam designados, a contar de 22 de agosto de 2025, os servidores

RAPHAEL DE OLIVEIRA LIMA (Gestor do Contrato), Secretário de Tecnologia da Informação, matrícula 8706, VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA, Técnica de Administração, matrícula 6974 e BERNARD DE OLIVEIRA MAIA, Técnico em Informática, matrícula 5272, como Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato, respectivamente. A fiscalização refere-se ao Contrato n.º 012/2025, Pregão Eletrônico n.º 90006/2025, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa AMAZON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.733.782/0001-70, cujo objeto é fornecer licenciamento de uso, em regime de locação, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, de um Sistema Legislativo Municipal. Este sistema visa automatizar e otimizar os processos em diversas áreas da instituição, incluindo Gabinete de Vereadores, Presidência, Mesa Diretora, Secretaria Legislativa, Protocolo, Comissões, Expediente, Atas, Cerimonial, Votação Eletrônica (Painel), aplicativo, Projetos Especiais. Cada um desses módulos, embora separados, será integrado para garantir uma operação harmoniosa e eficiente, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
16 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 94, Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº SEI-2024-25000453

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE USO DO

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 45353/2024/MT

OBJETO: O presente Termo Aditivo, adiante denominado “TERMO ADITIVO”, tem por objeto alterar a demanda contratada, alterando o quadro nº 7 das condições específicas, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

7. MONTANTE DE USO DE DEMANDA CONTRATADOS (kW)			
PERÍODO	Para Tarifa Horária Verde	Para Tarifa Horária Azul	
	HORÁRIO ÚNICO	HORÁRIO DE PONTA	HORÁRIO FORA DE PONTA
01/2026	120kW (TESTE)	-	-
04/2026	120kW	-	-

PREÇO: Ficam formalizadas, através deste TERMO ADITIVO, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 14 das Condições especiais:

14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024/CMAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01.031.0185.2.295 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.99.00
VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 34.166,66
VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 410.000,00 (atribuído em conjunto aos contratos CCER Nº 45353/2024/MT e CONT_AGRUPADO_44996_2024.)

PRAZO: O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

AUTORIZAÇÃO: 15/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE